



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 18 de junho de 2020

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção do feriado do dia 24 de Junho de 2020 (feriado de São João) no Município de Brumado/BA, conforme Lei Municipal nº 1.215 de 17 de junho de 1999, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal, através do Decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020, antecipou o feriado do dia 24 de junho de 2020 para o dia 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, que o Prefeito usurpou as funções do Legislativo na publicação do Decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020, antes de autorização Legislativa;

CONSIDERANDO, que a matéria, objeto do decreto em questão, não se trata de competência do Executivo e sim do Legislativo;

CONSIDERANDO, que não houve autorização do Legislativo, a fim de tornar legal a antecipação do feriado em comento;

CONSIDERANDO, que o Executivo enviou ao Legislativo o Projeto de Lei nº 015/2020, visando dar legalidade a sua conduta legal;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 015/2020 (que referendava o decreto nº 5.280, de 23 de maio de 2020), foi rejeitado pela maioria absoluta dos Edis que compõe a Casa Legislativa de Brumado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantido o feriado do dia 24 de Junho de 2020 (São João) em todo território Municipal, conforme Lei nº. 1.215, de 17 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 18 de Junho de 2020.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 307/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

CNPJ: 14.106.280/0001-21

CONTRATADO: MAYANA RUFINO LIMA

CNPJ: 27.023.467/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços médicos a serem prestados com a realização de plantões de 24h para o atendimento da população no Hospital Municipal de Ituaçu.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (setes mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2023 – Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Saúde

Atividade: 2026 – Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

02 – Saúde 15%

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 089/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

O MUNICÍPIO DE ITUAÇU, através da Prefeitura Municipal de Ituaçu, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.106.280/0001 – 21 e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.444.410/0001-85, representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adalberto Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu - Bahia e pela Gestora do FMS, Kallly Lemos Santos da Rocha, brasileira, maior, inscrita no CPF: 033.948.015-74, residente e domiciliada na Rua Lívio Pinto, s/nº, na Cidade de Ituaçu - Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de nº 089/2020 firmado com a ELETROFIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.319.768/0001-98, com endereço comercial na Rua Ituaçu, nº 105 – Térreo - Centro – Tanhaçu – Bahia – CEP: 46.600-000, representada neste ato pelo Sr. Rogério Souza Lopes, maior, brasileiro, portador do CPF sob o nº 032.286.915-35, residente e domiciliado na Comunidade de Ourives – nº 09 – Tanhaçu/Bahia, conforme Art. 65 § 8º da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta (Origem dos Recursos) do contrato cujo objeto é fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos e demais Secretarias passa a possuir a seguinte dotação abaixo especificada:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2073 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de despesa;

3390.30.00.00: Material de Consumo

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Ituaçu/Bahia, 19 de maio de 2020.

Adalberto Alves Luz
Prefeito Municipal
Contratante

DISPENSA Nº 010/2020 RAT. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 ratifica o procedimento de contratação de empresa do ramo para aquisição de tecidos destinados à confecção de máscaras artesanais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus a pessoa jurídica de direito privado AKM TECIDOS E CONFECCÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.128.752/0001-21, pelo valor global R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), ora ratificado.

Ituaçu - Ba. 16 de junho de 2020. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal. Edilson Novais Silva - Presidente da CPL

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL



- Em um jornal a sua publicidade está impressa
- Publicada, não pode ser mudada ou modificada
- E pode ser consultada através dos tempos

☎ (77) 3441-7081 ☎ (77) 99804-5635
✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com

nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

Jornal do Sudoeste